



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.349/77.-

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o Triênio 1.978/1.980".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pirassununga, para o triênio - 1.978 / 1.980, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborados na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1.969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 6.222.350,00 (seis milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento-Plurianual de Investimentos para o triênio 1.978/1.980, - são assim distribuídos:-

1. RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL

	<u>1978</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>TOTAL</u>
1.1 - Ordinários	884.690,00	688.000,00	800.000,00	2.372.690,00
1.2 - Vinculados	<u>2.649.660,00</u>	<u>600.000,00</u>	<u>600.000,00</u>	<u>3.849.660,00</u>
TOTAIS	3.534.350,00	1.288.000,00	1.400.000,00	6.222.350,00

Artigo 3º) - As despesas de capital, programa das nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão de despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A - POR ORGÃO

1 - Conta de Recursos do Tesouro:

	<u>1978</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>TOTAL</u>
--	-------------	-------------	-------------	--------------

(continua)

11/60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. 2-

B - POR PROGRAMA

Proc.Legislativo	24.000,00	8.000,00	----	0	32.000,00
Administração	54.300,00	---	----		54.300,00
Ad.Financeira	30.400,00	---	----		30.400,00
Telecomunicações	3.080,00	---	----		3.080,00
Ens. 1º Grau	287.200,00	---	----		287.200,00
Ed.Fis.Desportos	12.872,00	---	----		12.872,00
Cultura	26.000,00	---	----		26.000,00
Urbanismo	29.600,00	---	----		29.600,00
Serv.Util.Publ.	218.900,00	---	----		218.900,00
Saúde	4.200,00	---	----		4.200,00
Saneamento	250.000,00	---	----		250.000,00
Transp.Rodov.	1.189.200,00	---	----		1.189.200,00
Transp.Urbano	<u>1.404.598,00</u>	<u>1.280.000,00</u>	<u>1.400.000,00</u>		<u>4.084.598,00</u>
TOTAIS	3.534.350,00	1.288.000,00	1.400.000,00		6.222.350,00

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consideradas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos dos anexos desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1.979 e 1.980 estimados os preços de 1978, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de 1º janeiro 1.978, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1977.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =

=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria

Data supra

DR. WALTER JOSÉ T. BELEZIA.

Diretor de Administração.
mczs/.-